

EDITAL PIBID/UniEVANGÉLICA Nº 01/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

O Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção de acadêmicos do curso de Pedagogia interessados em atuar como bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital CAPES nº 061/2013.

1. Disposições gerais

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsistas de iniciação à docência para integrar o subprojeto do curso de Pedagogia.

2. Das vagas

Poderão se candidatar às bolsas de iniciação à docência, acadêmicos(as) do curso de Pedagogia da UniEVANGÉLICA. Serão disponibilizadas, no total, 25 vagas.

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, diretamente ao (à) acadêmico(a), em conta corrente própria, durante a execução do projeto;

3.2 A bolsa tem a vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria Capes nº 96/2013.

3.3 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa do PIBID por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

4. Dos requisitos para o aluno bolsista de iniciação à docência

Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência acadêmicos do curso de Pedagogia da UniEVANGÉLICA e que atendam aos seguintes requisitos:



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

UniEVANGÉLICA

- a) ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) não acumular bolsas de outra fonte pública. (Ex.: CNPq);
- d) estar regularmente matriculado(a) no curso de Pedagogia;
- e) ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de Pedagogia;
- f) não ser aluno(a) formando em 2014/1;
- g) apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- h) não ter vínculo empregatício com a UniEVANGÉLICA ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto;
- i) ter disponibilidade de horário para as atividades de bolsista (mínimo de 30h mensais) na escola e para participar de reuniões e orientações com o(a) professor(a) bolsista supervisor(a) e com os coordenadores do subprojeto, sempre que convocado(a), sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- j) estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado(a).

5. Dos prazos

5.1 Cronograma da seleção

| Atividade | Data |
|---------------------------|-----------------|
| Lançamento do Edital | 10/02/2014 |
| Inscrições | 17 a 19/02/2014 |
| Entrevistas | 25 a 26/02/2014 |
| Divulgação dos resultados | 07/03/2014 |

6. Do processo de inscrição

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) histórico acadêmico atualizado;
- e) ficha de inscrição preenchida (Anexo I)
- f) termo de compromisso assinado (Anexo II)
- g) declaração de horários disponíveis (Anexo III)
- h) comprovante de inscrição no CPF (pode ser obtido no sítio da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>)
- i) comprovante de conta bancária (cópia de extrato de conta corrente ou de folha de cheque) – preferencialmente Banco do Brasil (não pode ser poupança nem conta conjunta).

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica

6.2 Local de inscrição

As inscrições serão realizadas no período noturno na secretaria do Instituto Superior de Educação.

6.3 Data da inscrição

As inscrições terão início no dia **17 de fevereiro** e serão encerradas no dia **19 de fevereiro**.

7. Do processo de seleção

7.1 O processo de seleção consiste de análise da documentação e de entrevista do candidato pela comissão de seleção, organizada pelos coordenadores de área em conjunto com a coordenadora institucional e terá como objetivo avaliar se o candidato atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

7.2 Em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência:

- a) alunos que concluíram o maior número de créditos, desde que não estejam em processo de formatura;
- b) alunos sem experiência docente;
- c) alunos sem vínculo com outra modalidade de bolsa.

7.3 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida, que não possuem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no ato da inscrição.

8. Das obrigações do aluno bolsista de iniciação à docência selecionado

O(A) aluno(a) selecionado(a) compromete-se a desenvolver o plano de trabalho de seu subprojeto, em conformidade com os deveres apresentados no artigo 43 da Portaria nº 96/2013 e a:

- a) executar o plano de atividades sob orientação do(a) professor(a) supervisor(a) e do(a) professor(a) coordenador(a) de área;
- b) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela Capes.



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

UniEVANGÉLICA

9. Das substituições

O não atendimento às disposições deste edital e a inadequação da conduta do aluno para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência, implicarão em substituição.

10. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste edital serão avaliados pela coordenadora institucional, de comum acordo com o Pró-Reitor Acadêmico e coordenadores de área do Projeto PIBID/UniEVANGÉLICA.

Anápolis, 10 de fevereiro de 2014.

Greice Helen de Melo Silva
Coordenadora Institucional

Marcelo Mello Barbosa
Pró-Reitor Acadêmico

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica